Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013

Cria cargos no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal, os cargos provimento efetivo de Clínico Geral – Plantão (24 horas semanais), Clínico Geral – Plantão (12 horas semanais), Médico Angiologista, Médico Endocrinologista, Médico Psiquiatra, Técnico em Prótese Dentária, Comunicador Social, e o emprego público de Psicólogo Programa Saúde da Família – PSF, estando os salários, o número de vagas, as cargas horárias e as atribuições constantes no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único. Ficam extintos, em decorrência da criação dos cargos citados neste artigo, os cargos de Clínico Geral – Plantão (40 horas semanais) e Assessor de Comunicação Social.

Art. 2º. Alteram-se o número de Vagas dos empregos públicos (regime celetista) de Enfermeiro (PSF), Técnico em Enfermagem (PSF), Médico (PSF), Dentista (PSF), Atendente de Consultório Dentário (PSF), constando todas as alterações citadas no Anexo II desta lei.

Art. 3º. Alteram-se o número de vagas para os cargos públicos (regime estatutário) de Médico Ginecologista/Obstetra, Assistente Social, Médico Veterinário e Nutricionista, constando todas as alterações citadas no anexo III desta lei.

Art. 4º. Alteram-se os salários e a carga horária semanal dos cargos de Médico pediatra, Médico Cardiologista, Médico Anestesista e Médico Cirurgião Geral, constando as alterações citadas no anexo IV desta lei.

Art. 5º. Fica alterada a carga horária do cargo de Assistente Social de 36 para 30 horas semanais.

A**rt. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente das Leis nº. 1313/2006 , nº. 1380/2006 e nº. 1344/2007 e Leis Complementares nº. 30/2011 e nº. 11/2008.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Município.

Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dos nobres Vereadores dessa respeitável Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que “Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

A criação deste projeto de lei tem o condão de legalizar a contratação dos médicos e demais servidores do Município de Cambará, com o fim precípuo de atender as necessidades municipais em viabilizar o melhor atendimento da população Cambaraense.

Releva-se que na data de 02 de setembro de 2013, às 15h00 foi realizada uma audiência junto ao Poder Judiciário de Cambará, onde houve a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e o Município.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ficou estabelecido o compromisso da Prefeitura em regularizar a contratação de médicos e fisioterapeutas para a prestação de serviços no Município até a data de 28 de fevereiro de 2014.

A despeito disso, ímpeto frisar que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de políticas econômicas e sociais, que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, e ao estabelecimento de condições, que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, conforme artigo 196 da Constituição Federal.

Reportamo-nos ao assunto em epígrafe para justificar a necessidade da modificação dos valores salariais, com isso, incentivar que novos profissionais venham para o Município de Cambará, e assim, evitar a rotatividade freqüente dos prestadores de serviços, viabilizando uma maior segurança no atendimento público.

No que tange aos demais cargos, a alteração de remuneração, carga horária, e modificação de nomenclatura se fazem

necessários para atender as necessidades de nosso Município, e também para adequação aos ditames legais.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Leis.

Cambará, 18 de novembro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará

ANEXO I

CRIAÇÃO DE CARGOS

Cargo	Nº de Vagas	Salário Mensal (R$)	Carga Horária Semanal
Clínico Geral – Plantão	6	9.600,00	24
Clínico Geral – Plantão	4	4.800,00	12
Medico Angiologista	1	6.200,00	20
Médico Endocrinologista	1	6.200,00	20
Médico Psiquiatra	1	6.200,00	20
Técnico em Prótese Dentária	1	1.800,00	40
Comunicador Social	1	2.263,24	40
Psicólogo (PSF)	3	2.300,00	30

CARGO: Médico Clínico Geral.

SALÁRIO: R$ 9.600,00

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

REQUISITO: Formação de nível superior em Medicina registro profissional em entidade de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar atendimento médico-preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando-o para hospitalização se necessário. Prestar serviços

ambulatoriais no atendimento do Pronto Socorro Municipal. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO: Médico Clínico Geral.
SALÁRIO: R$ 4.800,00
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais
REQUISITO: Formação de nível superior em Medicina registro profissional em entidade de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar atendimento médico-preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando-o para hospitalização se necessário. Prestar serviços ambulatoriais no atendimento do Pronto Socorro Municipal. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO: Médico Angiologista.

SALÁRIO: R$ 6.200,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

REQUISITO: Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional em entidade de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Exercer as atribuições típicas da especialização e procedimentos relativos à coagulação e anticoagulantes, bases de reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos, simpatectomias, amputações de mmii, diagnóstico clínico da doença arterial periférica, métodos não invasivos nas doenças arteriais, arteriografia, oclusões arteriais periféricas, aneurismas da aorta abdominal, doença aterosclerótica, oclusões aorto-ilíacas e fêmoro-poplíteas, aneurismas arteriais periféricos, arterites, pé diabético, diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas, métodos não invasivos nas doenças venosas, flebografia, varizes dos mmii, trombose venosa dos mmii (superficial e profunda), flebites, doenças linfáticas, entre outras; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento

de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoameto de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: Médico Endocrinologista.
SALÁRIO: R$ 6.200,00
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
REQUISITO: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Endocrinologia e/ou Título de Especialista em Endocrinologia e Registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES:

Exercer as atribuições típicas da especialização, diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireóide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das supra-renais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabete-melitus, fazer

prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência, executar outras tarefas semelhantes e afins.

CARGO: Médico Psiquiatra.
SALÁRIO: R$ 6.200,00
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
REQUISITO: Curso superior específico, título de especialista e registro profissional.

ATRIBUIÇÕES:

Exercer as atribuições típicas da especialização, as tarefas que se destinam a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde

ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: Técnico em Prótese Dentária.
SALÁRIO: R$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITO: Ensino Médio e curso técnico em Prótese Dentária.

ATRIBUIÇÕES:

Exercer as atribuições típicas do curso técnico em Prótese Dentária, executar tarefas típicas do técnico de prótese dentária, e em conformidade com o exercício ético e legal da função de técnico em prótese dentária no Brasil; realizar a confecção de próteses e aparelhos odontológicos, atendendo a solicitação dos dentistas, à toda a população atendida nas Unidades

Odontológicas Municipais. Efetuar as tarefas típicas de técnico de prótese dentária, tendo como base os conhecimentos específicos da profissão, tais como: Anatomia e escultura dental; Prótese parcial fixa; Prótese removível; Prótese total; Prótese adesiva; Aparelhos ortodônticos; Materiais odontológicos; Materiais e técnicas de moldagem e modelagem; Materiais restauradores e protéticos estéticos; Equipamento e instrumental protético; Noções básicas de oclusão dentária; Aspectos relativos à atuação profissional; Atribuições do técnico de prótese dentária; Exercício ético e legal da função de técnico em prótese dentária no Brasil. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Comunicador Social.
SALÁRIO: R$ 2.263,24
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITO: Graduação em Comunicação Social

ATRIBUIÇÕES:

Coletar os assuntos a serem elaborados, escrever materiais especiais, comentários sobre os fatos e suas causas, resultados e possíveis conseqüências. Selecionar, revisar, preparar e distribuir materiais para publicação. Fotografar e gravar imagens jornalísticas. Editar publicações impressas e eletrônicas. Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos. Manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas. Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico. Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. Organizar eventos internos e externos (exposições, concursos, programas de visitas, recepções, coletivas de imprensa etc). Preparar, organizar, coordenar e realizar o cerimonial. Planejar, elaborar, orientar série de programas ou programas isolados para rádio e televisão. Elaborar roteiros a partir de sinopse definindo o texto final a ser narrado, sugerindo imagens e ambientes. Selecionar e comutar a seqüência de imagens a ser enviadas ao ar. Coordenar os trabalhos da

equipe técnica quanto à imagem, som, efeitos, gravações e outros. Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Psicólogo do Programa Saúde da Família – PSF.
SALÁRIO: R$ 2.300,00
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REQUISITO: Graduação em Psicologia e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar atendimento as famílias desajustadas. Prestar atendimento à população com necessidades de atendimento especializado. Proceder avaliações psicológicas. Participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados. Orientar os outros membros da equipe do PSF, sobre problemas detectados no âmbito familiar ou comunitário. Realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários. Atender a demanda criada pelas equipes nas áreas de psicologia. Encaminhar os indivíduos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fogem a sua competência. Proceder orientações às famílias.

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

ANEXO II

AUMENTO DE NÚMERO DE VAGAS

SERVIDORES DO REGIME CELETISTA (CLT)

Cargo	Salários Atuais	Vagas Criadas
Enfermeiro (PSF)	R$ 2.691,48	3
Técnico em Enfermagem (PSF)	R$ 1.020,35	2
Médico (PSF)	R$ 7.245,59	1
Dentista (PSF)	R$ 1.976,08	3
Atendente de Consultório (PSF)	R$ 727,37	2

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

ANEXO III

AUMENTO DE NÚMERO DE VAGAS

SERVIDORES DO REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo	Salários Atuais	Vagas Criadas
Médico Ginecologista/ Obstetra	R$ 7.242,37	3
Assistente Social	R$ 2.263,24	1
Médico Veterinário	R$ 3.492,65	1
Nutricionista	R$ 2.263,24	2

ANEXO IV

AUMENTO DE CARGA HORÁRIA E ALTERAÇÃO DE SALÁRIOS

SERVIDORES DO REGIME ESTATUTÁRIO

Cargos	C.H.Semanal Anterior	C.H.Semanal Atual	Salário Mensal (R$)
Médico Pediatra	16	20	5.500,00
Médico Cardiologista	6	20	6.200,00
Médico Anestesista	20	40	10.000,00
Médico Cirurgião	Não alterado		10.000,00